

## **REGIMENTO INTERNO DO GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT – 111/PR**

**Artigo 1º** - O Grupo Escoteiro São Marcelino Champagnat – 111/Pr, obedecidas as prerrogativas hierárquicas contidas no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil – UEB, nas Resoluções, nos Princípios, Organizações e Regras – POR e normas baixadas pela União dos Escoteiros do Brasil e de seu próprio estatuto, será organizado e funcionará de acordo com o presente Regimento.

**Artigo 2º** - O Grupo Escoteiro São Marcelino Champagnat – 111/Pr manterá como prioridades, o desenvolvimento do espírito escoteiro, das potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e religiosas, através da disciplina, da responsabilidade e da progressão da formação do jovem. Será igualmente prioridade do Grupo, a qualidade do trabalho acima da quantidade de elementos.

### **DOS SÓCIOS**

**Artigo 3º** - O Grupo Escoteiro São Marcelino Champagnat – 111/Pr contará com as seguintes categorias de sócios:

- a) Beneficiários – os membros juvenis: lobinhos (as), escoteiros (as), seniores/guias e pioneiros (as).
- b) Escotistas – todos aqueles que forem nomeados para cargo ou função cujos beneficiários diretos são os mesmos juvenis, tais como: chefes, instrutores e auxiliares.
- c) Dirigentes – todos aqueles que forem eleitos ou nomeados para cargo ou função não incluídos no inciso anterior, tais como: membros da diretoria, secretários.
- d) Contribuintes – os pais e/ou responsáveis dos membros juvenis.

**Parágrafo Único** - Para fazerem jus a seus direitos, como participar de atividades, ter voz e voto, eleger e ser eleito, os sócios devem estar em dia com suas obrigações sociais, inclusive com a tesouraria.

### **DAS ATIVIDADES**

**Artigo 4º** - O hasteamento das bandeiras nos dias de atividades normais – sábados - se dará às 14h30min e o arriamento às 17h00min quando deverão se fazer presente as seções e todos os escotistas responsáveis. Eventualmente, por decisão do Conselho de Chefes, o horário das atividades poderá ser alterado.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os Diretores, Chefes e elementos deverão se apresentar impecavelmente uniformizados e portar-se convenientemente conforme exige a ocasião.

Após o hasteamento e o arriamento, serão dados os gritos de patrulha e de ramo. Pelo menos uma vez por mês, o hasteamento ocorrerá com a presença de todas seções, e também será dado o grito de Grupo;

**Parágrafo Segundo** - Cabe aos Chefes, como exemplo maior, cumprirem rigorosamente seus compromissos, horários e freqüência. Devem estar na sede pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para qualquer evento e devem permanecer no local até que o último elemento se retire.

**Parágrafo Terceiro** - Os Chefes da seção são os responsáveis pelo comportamento e observância por parte dos membros juvenis de sua seção quanto às regras de boas maneiras e educação.

**Parágrafo Quarto** - Obrigatório ser previstas e observadas as regras de segurança necessárias para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade. Cada seção deverá ter preferencialmente o seu estojo de primeiros socorros, sendo que quando tiverem atividade externa o mesmo deverá ser obrigatoriamente levado.

## **FREQUÊNCIA, REGULARIDADES E POSTURA PESSOAL.**

**Artigo 5º** - Serão afastados os elementos (Membros Juvenis e ou Voluntários) que, sem qualquer justificativa aceita pelo seu Chefe de Seção ou superior hierárquico, faltar a 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) alternadas durante o ano. Estará sujeito a Resolução 03/96 da UEB o membro do grupo que não for cumpridor da Lei e Promessa Escoteira, assim como apresentar-se com postura indesejável e que por seus atos e atitudes firmam os princípios escoteiros.

**Parágrafo Único:** Os chefes das seções devem incentivar os seus elementos a realizarem periodicamente o Conselho de Primos e a Corte de Honra, se possível ordinariamente 01 vez por mês e extraordinariamente a qualquer momento desde que o assunto seja relevante.

**Artigo 6º** - O escotismo é um movimento franqueado a todos os que crêem em Deus (Ser Superior). Assim o Grupo Escoteiro São Marcelino Champagnat 111/Pr estimulará e incentivará a todos os seus associados e membros a praticar ou a buscar uma religião.

## **UNIFORME**

**Artigo 7º** - Os lobinhos e lobinhas do Grupo Escoteiro São Marcelino Champagnat – 111/Pr usarão o uniforme escoteiro, de acordo com o estabelecido nas regras contidas nas Resoluções, nos Princípios, Organizações e Regras – POR e normas baixadas pela União dos Escoteiros do Brasil. Os escoteiro(as), seniores e guias, pioneiros(as), chefes e dirigentes usarão o traje escoteiro, de acordo com o estabelecido nestas mesmas fontes.

**Parágrafo Primeiro** - O(a) jovem deve usar o traje ou uniforme escoteiro durante a abertura e encerramento das atividades, cerimônias em geral e atividades externas, tais como visita a outros grupos, instituições, órgãos públicos e outras.

**Parágrafo Segundo** - Durante as atividades como jogos, dinâmicas e trabalhos diversos na Sede ou acampamentos a sugestão é usar roupas de trabalho, constituída de camiseta com motivos escoteiros e bermuda ou calça de qualquer tipo, de tecido que promova conforto e mobilidade.

## **PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES**

**Artigo 8º** - Somente poderão participar das atividades promovidas pelo Grupo os elementos que estiverem em dia com a tesouraria, salvo as exceções com autorização da Diretoria.

**Parágrafo Único:** Considera-se, que estarão em dia aqueles elementos que tiverem regularizado suas despesas de mensalidade pagas até o período de cobrança anterior ao mês da realização da atividade e sem outros débitos com o grupo, tais como despesas de cantina e compra de uniformes e/ou publicações.

## **TESOURARIA e TAXAS**

**Artigo 9º** - A Diretoria Executiva, através da tesouraria do Grupo atenderá a todos os sábados do mês, exceto aqueles em que não haverá atividades, das 14h00min, às 17h30min , para recebimentos, pagamentos e prestações de contas. Eventualmente, a critério da respectiva diretoria, outros horários poderão ser estabelecidos.

**Artigo 10** - Serão cobradas, pelo Grupo, as seguintes taxas:

**I)** Registro Nacional – cujo valor é fixado e recolhido para a UEB-Nacional, seguindo-se os critérios de cobrança e prazos da própria entidade.

**II)** Mensalidade – paga até o segundo sábado de cada mês (Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro).

**Parágrafo Primeiro** - O valor da mensalidade será estabelecido anualmente pela diretoria e aprovado pela Assembléia Geral de pais ou responsáveis. Como os pais são sócios, a cada número de filhos lotados no grupo haverá um desconto proporcional.

**Parágrafo Segundo** - Todo Escotista ou dirigente tem direito à isenção de de parte das mensalidades referente a um filho ou dependente.

## **ATIVIDADES EXTERNAS**

**Artigo 11** - Compete a cada Chefe de Ramo arrecadar as importâncias relativas às atividades externas previstas e prestar conta à Tesouraria uma semana após sua realização. Quando se tratar de atividade geral do Grupo, compete à tesouraria determinar cotas, preços e valores, bem como providenciar os quesitos de segurança.

**Parágrafo Único** - Somente serão reembolsadas pelo grupo as despesas que tiverem sido previamente autorizadas e visadas pela Diretoria do grupo, com apresentação de Nota Fiscal.

**Artigo 12** - Uma atividade externa somente será autorizada após a verificação e aprovação pela diretoria dos seguintes pré-requisitos:

- I) A programação deve ser apresentada, completa e detalhadamente, por escrito, juntamente com o pedido de autorização de atividades, com três semanas de antecedência à Diretoria de Escotismo com uma via a ser arquivada junto à Diretoria Executiva;
- II) A programação deve ser orientada pelo método escoteiro e compatível com a faixa etária e treinamento dos jovens;
- III) Os responsáveis pela atividade devem descrever os esquemas de segurança a serem empregados para minimizar os riscos e prevenir acidentes. Em caso de dúvidas quanto à segurança, a Diretoria cancelará a atividade;
- IV) Deve existir um esquema de emergência, com ações, pessoas e transportes previstos para o caso de acidentes;
- V) Com duas semanas antes do evento, o chefe responsável pela respectiva seção que fará atividade externa deverá entregar aos pais as autorizações dos jovens para serem assinadas, as quais - uma semana antes do evento, no mínimo - deverão ser entregues devidamente assinadas pelos pais, com as cotas pagas e a liberação da Tesouraria.

**Parágrafo Único** - Para atividades de Ramo e/ou Patrulha devem ser obedecidas as características próprias, contar com a autorização da Chefia imediata, além de ser dada ciência de sua realização à Diretoria. O embarque e desembarque de material de Patrulha, de Ramo e de Grupo, integram a atividade.

## **AUTORIZAÇÕES**

**Artigo 13** - Ficam expressamente proibidas quaisquer atividades externas para quem não apresentar autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis. Para as atividades especiais, será exigida autorização específica. Todas as autorizações, para serem validadas, deverão ser assinadas pela Diretoria.

## **ABANDONO DE ATIVIDADE**

**Artigo 14** - Nenhum elemento poderá abandonar a atividade, na sede ou no campo sem a devida autorização da Chefia de Ramo e/ou Diretoria. Não é permitido a qualquer elemento dormir fora da base destinada para sua Matilha, Patrulha ou Ramo.

**Parágrafo Primeiro** - A ida e volta para qualquer atividade será feita no mesmo meio de transporte.

**Parágrafo Segundo** - É proibido ao jovem ir ou retornar com os pais, pois contraria a filosofia do Movimento, a não ser em situações especiais autorizadas pela Diretoria.

## **EQUIPE DE APOIO**

**Artigo 15** - Quando tiver necessidade de equipe de apoio (para cozinhar e auxiliar em acampamentos ou acantonamentos) em atividades distantes da Região Metropolitana de Curitiba, o Grupo pagará eventuais despesas.

## **INSCRIÇÃO, RECEPÇÃO E ADMISSÃO DE JOVENS**

**Artigo 16** - Para os ramos Lobo, Escoteiro, Sênior e Guia, a inscrição no Grupo poderá ser feita o ano todo, salvo se algum Chefe de seção solicitar o fechamento de inscrições por a seção estar completa.

**Parágrafo Primeiro** - Em todos os casos, a Diretoria recebe o responsável pelo jovem, explicando o propósito do Movimento Escoteiro, a estrutura do Grupo e seu funcionamento, os direitos e deveres da família e os custos diretos e indiretos. Após, o responsável é encaminhado à chefia da seção para que lhe seja explicado o processo educacional do Movimento Escoteiro, as responsabilidades da família e do jovem e a carga horária envolvida. A Chefia da seção explica ao jovem sua participação nas atividades, responsabilidades, carga horária, exigências, direitos e deveres.

**Parágrafo Segundo** - Será preenchida uma ficha de intenção do jovem em entrar para o Grupo, o que lhe dará direito de participar, provisoriamente, das atividades internas durante três semanas, após o que poderá ser feita ficha definitiva de ingresso oficial no movimento, com a presença dos pais e pagamento das taxas correspondentes.

**Parágrafo Terceiro** - Todo novo voluntário passará por um estágio de probatório de 90 dias; após este prazo o conselho de escotistas fará uma avaliação do desempenho do novo voluntário no período acima citado, e assim decidirá ou não sobre a sua permanência. É proibido qualquer membro juvenil realizar qualquer atividade no grupo sem passar antes pela Diretoria.

**Parágrafo Quarto** - Cada chefia deverá manter o fichário de cada seção (fichas individuais, fichas 120) atualizado junto à Diretoria.

## **NOVOS DIRIGENTES E NOVAS CHEFIAS**

**Artigo 17** – Na vacância de qualquer cargo de Dirigente por qualquer motivo, a Diretoria do Grupo poderá nomear interinamente – por Resolução - qualquer integrante, para, na próxima Assembléia colocar em votação a sua nomeação definitiva para o cargo vago.

**Artigo 18** - Quando uma pessoa se candidatar ao cargo de assistente ou instrutor no grupo será ouvida a Diretoria que, em caso de aceitação, submeterá ao Chefe de Ramo.

**Parágrafo Primeiro** - Após três meses de experiência poderá ou não ser confirmado no cargo. Depois de confirmado no cargo, haverá mais três meses para fazer sua promessa.

**Parágrafo Segundo** - A Chefia de Ramo terá um período de até seis meses para fazer ou renovar sua promessa, a critério da Diretoria. Por cargos de confiança da Diretoria, as Chefias de Ramo poderão, quando necessário, ser alteradas a qualquer momento.

## **ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ESCOTISTAS e RESPONSABILIDADES DOS MATERIAIS DO GRUPO**

**Artigo 19** - As atribuições e competências dos escotistas do Grupo Escoteiro São Marcelino Champagnat – 111/Pr serão entregues a cada um, por escrito, na ocasião da sua nomeação. Essas atribuições e competências pressupõem o compromisso tácito da aceitação e cumprimento das normas vigentes (estatuto da UEB, POR, Regulamento do Grupo, decisões da Assembléia do Grupo e da Diretoria).

**Parágrafo Único** - O material pertencente ao grupo ficará no Almoxarifado sob responsabilidade do Diretor de Patrimônio do grupo ou de outro Diretor. Os Chefes da seção são os responsáveis pela guarda e conservação do material da sua seção. O material deve ser marcado de forma a identificar o seu proprietário. O material que for dado em guarda das patrulhas ou matilhas deve ser de responsabilidade do monitor ou primo e igualmente marcado ou pintado com as cores da patrulha ou matilha. Os materiais da seção deverão ser relacionados em livro próprio para controle do Chefe da seção.

## **CONSELHO DE CHEFES**

**Artigo 20** - O Conselho de Chefes é composto pelos chefes das seções, seus assistentes e instrutores e será reunido no último sábado de cada mês sob a coordenação da Diretoria ou em data alternativa a critério dos mesmos. Devem estar presentes pelo menos um chefe representando cada seção.

**Parágrafo Único** - Outras reuniões com os chefes, assistentes e instrutores, em conjunto ou individualmente, serão realizadas sempre que necessárias, podendo contar com a presença de outros elementos autorizados e/ou Diretores convidados especialmente para tal.

## **EFETIVO DE CADA SEÇÃO**

**Artigo 21** - O efetivo de cada seção deve ter sua frequência controlada semanalmente pela chefia, comunicando à Diretoria quaisquer problemas. Faltas às atividades deverão ser justificadas à Chefia de Ramo. Licenças e afastamentos deverão ser solicitados por escrito, pelos pais ou responsáveis, especificando o prazo, sendo o máximo de três meses.

## **FESTIVIDADES DO GRUPO**

**Artigo 22** - Em todas as promoções (festas, jantares, almoços, comemorações) cada seção ficará responsável por uma atividade específica (preparação do local, cardápio, brindes, serviço, limpeza). A seção deverá buscar o apoio e a ajuda dos pais para a promoção. Os valores arrecadados serão de responsabilidade da seção organizadora, cabendo ou não repassar à tesouraria do grupo algum percentual.

**Parágrafo Único** - Quando se tratar de uma festa promovida pelo ramo, este poderá solicitar auxílio dos demais, que deverão, na medida do possível, dar apoio. A Diretoria, em todos os casos, prestará a cobertura necessária.

## **MURAL DE INFORMAÇÕES**

**Artigo 23** - Informações gerais serão afixadas no mural apropriado, com a devida antecedência, evitando-se reuniões sucessivas e desencontros de informações. Para os ramos poderá haver um mural específico, ficando sua organização a critério das respectivas chefias.

## **REUNIÃO DAS CHEFIAS COM OS PAIS**

**Artigo 24** - Os pais ou responsáveis deverão ser informados das reuniões com a devida antecedência, por escrito ou verbalmente, com objetivo e pauta expressos, com local e horário de início e fim estabelecidos. Antes da convocação dos pais, a Chefia de Ramo deverá comunicar à Diretoria do grupo.

**Parágrafo Único** - As reuniões do Conselho de Pais de cada seção devem ocorrer pelo menos a cada três meses. Estas reuniões devem constar da programação semestral das seções, devendo ser devidamente planejadas e o Diretor de Escotismo convidado para participar da mesma. Só é permitido realizar reuniões desta natureza se previamente previstas no calendário da seção ou, em casos especiais, previamente comunicados ao Diretor Técnico.

## **BEBIDAS, CIGARROS, NAMOROS E ATITUDES INCONVENIENTES**

**Artigo 25** - É proibido o uso de bebidas alcoólicas de qualquer natureza em atividades na sede ou no campo, por qualquer elemento do grupo, inclusive pais, responsáveis ou convidados.

**Parágrafo Primeiro** - O consumo ou porte de bebidas alcoólicas em atividades do grupo, seção ou patrulha será considerado falta grave, sujeita às penalidades previstas no POR.

**Parágrafo Segundo** - O uso de cigarros ou semelhantes é igualmente proibido e os pais e convidados que acompanharem atividades deverão procurar conter-se o máximo possível, tentando acatar essa norma. Em sede ou em campo, todos são escotistas e deverão portar-se como tal, deixando quaisquer manifestações para a hora e local adequados, incluindo-se namoros e qualquer tipo de atitude incompatível com o espírito do movimento escoteiro.

## **SEDE**

**Artigo 26** - A sede do Grupo Escoteiro São Marcelino Champagnat – 111/Pr não poderá ser utilizada para qualquer finalidade sem autorização expressa da Diretoria, fora das atividades normais.

**Parágrafo Único** - Enquanto a sede estiver sendo utilizada para o desenvolvimento de alguma atividade, a não ser as pessoas diretamente envolvidas nessa atividade, as demais não estão autorizadas a permanecer no seu interior.

## **APERFEIÇOAMENTO**

**Artigo 27** - Os escotistas e dirigentes do Grupo deverão participar de cursos, seminários, conferências, treinamentos ou semelhantes, visando o aprimoramento pessoal e melhora do conhecimento das técnicas e filosofia escoteiras.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria poderá autorizar o reembolso de parte das despesas de participação. Considerando o interesse do Grupo, até a metade do custo total.

**Parágrafo Segundo** - Para eventos fora da Região de Bateias, o Grupo poderá reembolsar também o deslocamento, conforme disponibilidade financeira.

**Parágrafo Terceiro** - O Grupo Escoteiro São Marcelino Champagnat usará um provedor de e-mail para estabelecer um fórum de correspondência e pequenas decisões e orientações entre seus membros, os quais serão devidamente cadastrados por um moderador a seu critério.



## **OMISSÕES E ALTERAÇÕES**

**Artigo 28** - Quaisquer casos que tenham sido omitidos por esse regulamento deverão ser resolvidos com a Diretoria. Qualquer alteração no presente regulamento só será possível com a aprovação da Assembléia de Grupo.

Este Regimento Interno foi aprovado em reunião de diretoria realizada aos doze dias do mês de novembro do ano de 2008 e será apresentado na próxima Assembléia Geral para discussão e aprovação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2008.